



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ESCLARECIMENTOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO N.º 90005/2024

A agente de contratação designada do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará comparece, em atenção ao pedido de esclarecimentos ao edital, para informar o que se segue:

- 1) Quanto ao uso do serviço para os 2 sites móveis (antena veicular) - ele se dará com o veículo em movimento ou estacionado?

A antena veicula deverá ser capaz de prover comunicação de dados mesmo com o veículo em movimento em velocidade regulamentada pela via de acesso (pior caso) e por conseguinte, deverá promover uma melhor conexão de dados quando o mesmo estiver estacionado (parado).

- 2) Quanto ao uso do serviço para os 18 sites fixos – peço maiores detalhes dos locais típicos de instalação (prédios, ônibus, serão transportados eventualmente).

As antenas e os equipamentos satelitais de baixa órbita para sites fixos estão sendo adquiridas para atender demandas de localidades em que geralmente a comunicação de dados é inadequada pelos meios convencionais, sejam estas conexões cabeadas ou não. Esses equipamentos devem prover comunicação de dados e ser de fácil instalação para localidades fixas como: prédios, residências, praças, ônibus, etc. NÃO haverá deslocamento durante o uso do equipamento, entretanto, esses mesmos equipamentos podem ser deslocados eventualmente para outras localidades, pois a Justiça Eleitoral do Ceará objetiva atender outras comunidades com as mesmas problemáticas de comunicação de dados.

Assim, prestados os esclarecimentos e não havendo nenhuma alteração no edital, ficam mantidos a data e horário marcados para a realização da sessão eletrônica do pregão em epígrafe, mantendo-se, ainda, as demais condições publicadas anteriormente.

Fortaleza, 24 de Janeiro de 2023.

Aliny Guerra Vale

Agente de Contratação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **ALINY GUERRA VALE**, TÉCNICA JUDICIÁRIA, em 25/01/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0481343&crc=0A329278, informando, caso não preenchido, o código verificador **0481343** e o código CRC **0A329278**.